



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.780, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do imóvel urbano, localizado na Rua Rio Purús, Quadra nº 130, nº 04, Bairro do Paar, com área total de 150,00 m² e perímetro 55m, situado neste município.

**Paragrafo Único.** As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se destinada a realização de obras públicas do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

**Art. 3º.** Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

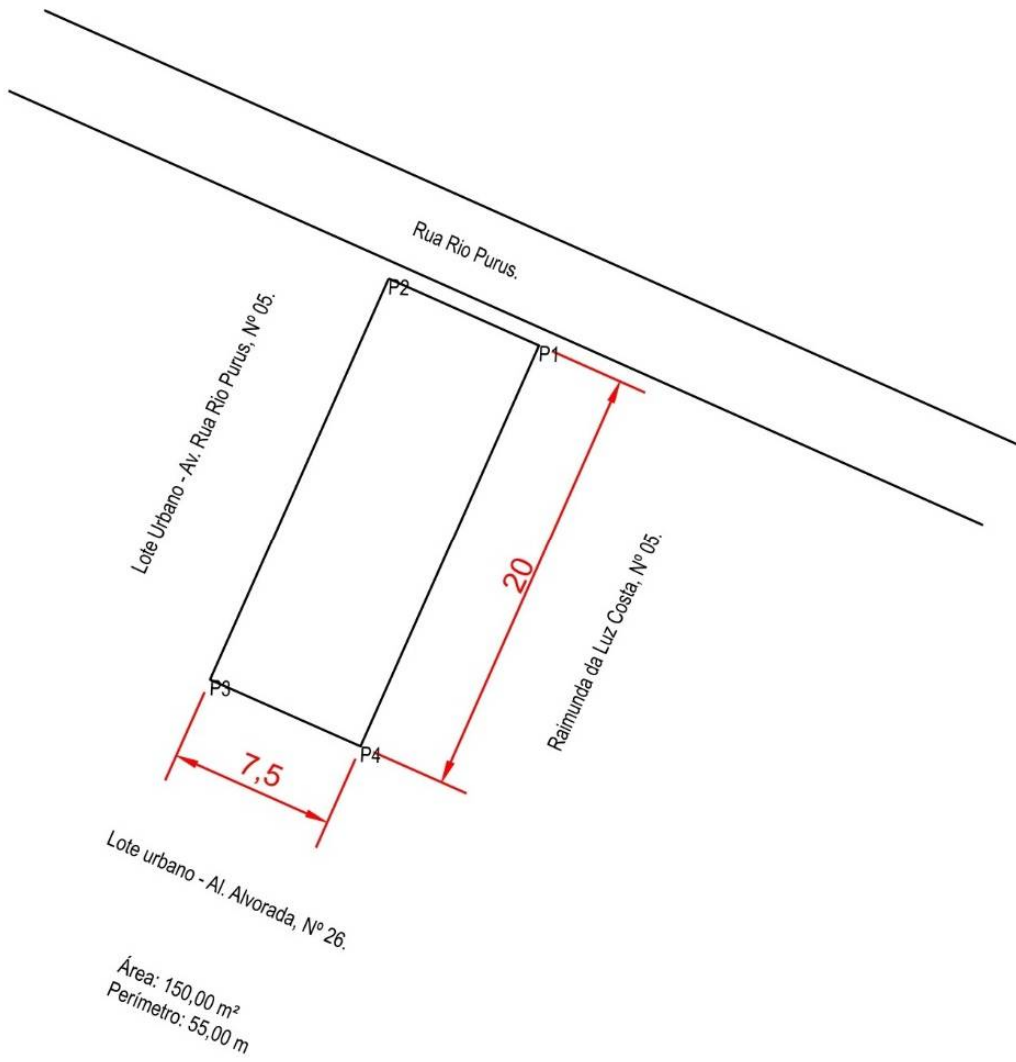
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I

CROQUI DA ÁREA





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL: RUA RIO PURÚS, QD. 130, Nº 04**

**BAIRRO: PAAR.**

**MUNICÍPIO: ANANINDEUA**

**ÁREA: 150,00 m<sup>2</sup>**

**U.F: PARÁ**

**PERÍMETRO: 55m**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-V-01, de coordenadas N 9,851.678,7856m e E 790.158,9980m, situado na divisa do imóvel do Lote Urbano - Av. Rio Purus, Nº 05 com o limite da faixa de domínio da R. Rio Purus; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da R. Rio Purus, com o azimute de 116°12'46" e distância de 7,500 m, até o vértice M-V-02, de coordenadas N 9.851.675,4728m e E 790.165,7267m, situado no limite da faixa de domínio da R. Rio Purus com a divisa do imóvel de Raimundo da Luz Costa, CPF 400,658.552-72, Lote Urbano Av. Rio Purus, Nº 03, deste, segue confrontando com divisa do imóvel de Raimundo da Luz Costa, CPF: 400.658.552-72, Lote Urbano - Av. Rio Purus, Nº 03, com o azimute de 206 12'46" e distância de 20,000 m, até o vértice M-V-03, de coordenadas N 9.851.657,5296m e E 790.156,8926m; situado na divisa do imóvel de Raimundo da Luz Costa, CPF 400 658 552-72, Lote Urbano - Av. Rio Purus, Nº 03 com o divisa do imóvel do Lote Urbano Al. Alvorada, Nº 26 A, deste, segue confrontando com divisa do imóvel do Lote Urbano - Al. Alvorada, Nº 26-A, com o azimute de 296 12'46" e distância de 7,500 m, até o vértice M-V-04, de coordenadas N 9.851.660,8424m e E 790,150,1639m, situado na divisa do imóvel do Lote Urbano – Al Alvorada, Nº 26 - A com o divisa do imóvel do Lote Urbano Av Rio Purus, Nº 05; deste, segue confrontando com divisa do imóvel do Lote Urbano Av. Rio Purus, Nº 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°12'46" e 20,000 m até o vértice M-V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.